



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DO GALEÃO**

TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 036/GAPGL-PAGL/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE
AERONÁUTICA DO GALEÃO E A EMPRESA
CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E
SERVIÇOS LTDA**

A UNIÃO, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio da Prefeitura de Aeronáutica do Galeão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0079-70, representada neste ato por seu chefe, o Sr. Coronel Intendente Maurício Cunha Massa de Oliveira, designado através de Portaria nº 1.177/GC1, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 188, de 13 de dezembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Rua Dr. Luiz Januário, 406 sala 201 parte – Centro, em Saquarema/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olavo Almeida Júnior, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.010450/2018-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/GAPGL-PAGL/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** a metragem quadrada contratada dos itens 01, 02 e 04 do contrato nº 036/GAPGL-PAGL/2019 em 7,34%, **a contar de 01/10/2023**, nos termos do art. 65, §1º da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado da contratação passa a ser de R\$ 40.222,34 (quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) a contar de 01/10/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UN	VALOR UNITÁRIO	QTD TOTAL APÓS A SUPRESSÃO	VALOR TOTAL
1	Corte mecanizado de grama (roçadeira), rastelagem e recolhimento (unidade de medida m2)	M²	R\$1,10	7.209,99	R\$ 7.930,99
2	Corte mecanizado de mato (trator/tobata), rastelagem e recolhimento (unidade de medida: m2)	M²	R\$ 0,64	43.595,68	R\$ 27.901,24
4	Poda de árvore com altura de 2,5 e 6 metros, em até 1/3 da copa (unidade de medida: un)	M²	R\$138,09	31,7916	R\$ 4.390,11
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 40.222,34

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Será exigida a atualização de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao termo aditivo, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de celebração do aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico de supressão, Ofício de ciência à contratada e atestado de adequação processual.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

OLAVO ALMEIDA
 JUNIOR:02508860735
 735

Assinado de forma digital por
 OLAVO ALMEIDA
 JUNIOR:02508860735
 Dados: 2023.10.19 13:52:14
 -03'00'

Maurício Cunha Massa de Oliveira Cel Int
 Representante da Contratante

Olavo Almeida Júnior
 Representante Legal da Contratada

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	12-Minuta 5o Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	19/10/2023 17:35:14
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	f4c0c3b6d648298466595a7f8c62172a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUIS FELIPE MARTINS DIAS no dia 19/10/2023 às 14:36:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAURO DAMIÃO DA SILVA PEIXOTO no dia 24/10/2023 às 12:45:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURÍCIO CUNHA MASSA DE OLIVEIRA no dia 26/10/2023 às 13:59:13 no horário oficial de Brasília.